



Plano de Contingência COVID-19 Procedimentos Básicos AESCD – Escola Secundária

A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) e o Ministério da Educação emitiram um conjunto de orientações das quais se destacam:

- Orientações para a organização do ano letivo 2020-2021 (julho de 2020);
- Orientações Ano letivo 2020/2021 (julho de 2020);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020;
- Referencial Escolas Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeito de infeção?

Cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/ orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresenta os sintomas acima descritos.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 **(808 24 24 24)**.

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

— Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.1 – DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Se um aluno, professor ou assistente operacional apresentar os seguintes sintomas e condições epidemiológicas, conforme definição do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC):

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p>Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização</p>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

1.2 – SALA DE ISOLAMENTO

A “sala de isolamento” na **Escola Secundária** é o **Balneário Feminino** (no campo de jogos).

Espaço que possui ventilação natural, revestimentos lisos, está equipado com telemóvel, kit básico e tem WC na proximidade.

1.3 – RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA

Na **Escola Secundária**, as responsáveis são **Guida Olga** ou **Catarina Nunes** ou **Irene Sempere**.

1.4 – ASSISTENTES OPERACIONAIS DESIGNADAS NO ACOMPANHAMENTO

Na Escola Secundária, as assistentes operacionais designadas para acompanhar casos suspeitos de infeção por COVID-19 são:

- Paula Branquinho
- Carla Martins

2- ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE INFEÇÃO POR COVID-19

2.1 – ATUAÇÃO FACE A CASO SUSPEITO NUM ALUNO

1. Caso um aluno apresente queixas sintomáticas e condições epidemiológicas ou se o professor ou assistente operacional identificar um aluno com sintomas e condições epidemiológicas, deve de imediato contactar o responsável pela coordenação do Centro Escolar, que decidirá se o aluno deve ou não ser colocado em isolamento.
2. No caso de necessidade de isolamento é contactada a assistente operacional designada para que esta encaminhe de imediato o aluno para a “sala de isolamento” existente no Centro Escolar, permanecendo o aluno acompanhado pela assistente operacional designada.
3. O responsável do Centro Escolar contacta o encarregado de educação do aluno.
4. A assistente operacional designada deve proceder à higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica, equipar-se com a máscara, luvas e bata descartável e só depois auxiliar o aluno na colocação correta da máscara descartável.
5. A assistente operacional designada contacta o **Número SNS24 – 808 24 24 24**.
6. O serviço SNS24 questiona a assistente operacional designada sobre a situação.

2.2- ATUAÇÃO FACE A CASO SUSPEITO NUM PROFESSOR OU ASSISTENTE OPERACIONAL

1. O professor ou assistente operacional deve informar: Guida Olga ou Catarina Nunes ou Irene Sempere.
2. O professor ou assistente operacional deve deslocar-se para a “sala de isolamento” existente na Escola Secundária.
3. O professor ou assistente operacional contacta o **Número SNS24 – 808 24 24 24**.
4. O serviço SNS24 questiona o professor ou assistente operacional sobre a situação.

3 - RECOMENDAÇÕES

3.1 - Recomenda-se que todos os Alunos, Professores, Assistentes Operacionais e demais intervenientes da comunidade escolar cumpram e façam cumprir as seguintes regras de etiqueta respiratória:

Evitar tossir ou espirrar para as mãos
Deve tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido.
Usar só 1 vez o lenço de papel, colocando de imediato em contentor de resíduos com abertura não manual e com saco de plástico.
Lavar as mãos sempre que espirrar, tossir ou se assoar.
Lavar as mãos com água e sabão, pelo menos durante 20 segundos.

3.2 – Recomendações perante viagens

Apela-se a todos os Alunos, Professores e Assistentes Operacionais que em caso de terem realizado ou pretendam realizar viagens a áreas de transmissão ativa, divulgadas na comunicação social e por entidades oficiais, informem a Direção do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão.

4 – CONTACTOS ÚTEIS

SNS 24 – 808 24 24 24

SOS – 112

Bombeiros Voluntários – 232 882 333

Agrupamento: 919 485 976 – Irene Sempere

918 916 385 – Anabela Mendes

918 127 568 – Madalena Dinis

ANEXOS – CIRCUITOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (COVID-19)

ESCOLA SECUNDÁRIA

Para que o ano letivo possa decorrer com sucesso, é fundamental que Alunos e Famílias colaborem com a Escola, no cumprimento das normas de proteção e segurança individuais e coletivas, assumindo que as regras estipuladas devem ser efetivamente cumpridas – por todos.

Dentro de cada estabelecimento de ensino são diariamente tomadas medidas preventivas recomendadas que visam garantir as condições de segurança necessárias, designadamente:

- Higienização frequente de todos os espaços utilizados, nomeadamente sala de atividades, sala de refeições e instalações sanitárias;
- Gestão diária de resíduos;
- Higienização frequente das mãos;
- Organização de pessoal e de espaços de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Criação de novas rotinas pedagógicas privilegiando atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis;
- Dinamização, sempre que possível, de atividades que decorram no exterior, em regime rotativo dos grupos, com higienização dos equipamentos após a utilização de cada grupo;
- Maximização do distanciamento físico quando as crianças estão em mesas;
- Encerramento de todos os espaços e equipamentos não necessários e remoção de todos os acessórios não essenciais à prática letiva dentro da sala;
- Manutenção de janelas e portas das salas abertas de modo a permitir uma melhor circulação do ar, sempre que possível;
- Estabelecimento de horários desfasados e circuitos para utilização da sala de refeições e recreios.
- É expressamente proibido aos alunos trazerem para a escola outros materiais que não aqueles efetivamente necessários para as atividades escolares (ex. bolas, skates, raquetes, entre outros).
- Os alunos têm de se fazer acompanhar diariamente do seu cartão individual de aluno, a fim de evitar a partilha de cartões – não havendo lugar a cartões de substituição.
- Existe apenas um toque de campainha (9:00 horas) e os intervalos são geridos pelos docentes, de acordo com um plano previamente definido, a fim de evitar ajuntamentos entre alunos.

- Os intervalos – desfasados - são geridos pelos docentes, tendo em consideração as características de cada escola e os respetivos espaços disponíveis, considerando o princípio do não cruzamento de grupos.
- Sempre que seja considerado adequado, os alunos podem comer o seu lanche (que se recomenda que tragam de casa) na sala de aula e ir individualmente ao WC; os espaços dos recreios são delimitados (atribuindo-se sempre o mesmo espaço à mesma turma) e respeitando-se o princípio de alternância entre turmas/espços exteriores.
- Os acessos aos espaços/serviços são condicionados, nomeadamente: refeitório, bufete, serviços administrativos, papelaria e biblioteca.
- O acesso aos cacifos está vedado a todos os alunos (nas escolas Básica e Secundária).
- O acesso dos encarregados de educação às escolas do AESCD – dependendo do motivo da sua deslocação e do serviço de atendimento - está condicionado a um número máximo que é controlado e registado em documento próprio, à entrada (na portaria).
 - ✓ Os contactos com a Escola devem ser realizados prioritariamente por telefone ou via online;
 - ✓ O encarregado de educação ou alguém que o substitua deve manter-se sempre contactável para atender a escola.
 - ✓ Recomenda-se ao encarregado de educação que não deixe o seu educando na escola mais tempo do que o estritamente necessário, já que os “atrasos comuns” põem em causa a segurança de todos.
 - ✓ O encarregado de educação não deve autorizar a vinda do aluno à escola, sempre que o mesmo manifeste sintomas compatíveis com aqueles da Covid-19 (nomeadamente, febre, tosse e falta de ar).
- Sempre que possível, e caso exista alternativa, deve ser evitado o uso dos transportes públicos/escolares.
- Sempre que possível, o aluno deve almoçar em casa. Os alunos devem fazer-se acompanhar do seu lanche, da sua garrafa de água e de lenços de papel.
- Pontualmente, os alunos poderão colaborar na higienização do seu espaço na sala de aula.
- Nas aulas de CiDes (Cidadania e Desenvolvimento) os docentes desenvolverão aprendizagens acerca da COVID-19 – até ao dia 16 de outubro – a fim de promover comportamentos de prevenção.
- A escola assegurará que:
 - ✓ Que seja efetuada a limpeza das mesas da sala de aula a meio da manhã, a meio da tarde e no final do dia;

- ✓ Que as portas e janelas permanecem abertas sempre que possível;
- ✓ Que as maçanetas das portas sejam desinfetadas;
- ✓ Que os interruptores das salas/espços de aula sejam desinfetados;
- ✓ Que no caso das aulas em que sejam utilizados computadores, procedam à higienização dos teclados e dos ratos, no final da aula;
- ✓ Que os pavimentos sejam lavados com uma solução à base de água e desinfetante;
- ✓ Que devem ser higienizados os materiais de uso partilhado, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização;
- ✓ Que existam tapetes nas entradas com solução desinfetante do calçado.

MEDIDAS ORIENTADORAS ESPECÍFICAS – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Nos dias de aula de Educação Física, cada aluno deve equipar-se em casa com o material adequado para circular nos espaços escolares e para praticar desporto.
- Deve apresentar-se com a máscara na sala de aula regular da sua turma, no início de cada aula de Educação Física.
- Deve trazer de casa uma garrafa de água, identificando no rótulo, ou noutra local visível, o seu nome.
- No início da aula de Educação Física, o professor vai buscar a turma à respetiva sala de aula, confirma as presenças dos alunos e acompanha todo o grupo aos autocarros ou aos campos de jogos da escola secundária.
- Os alunos devem lavar ou desinfetar as mãos antes de entrarem no espaço de aula ou antes de tocarem em qualquer material desportivo. Durante a aula, de acordo com as orientações do professor de Educação Física, também poderão cumprir este processo de lavagem ou higienização das mãos.
- O banho é proibido.
- Todos os materiais e equipamentos desportivos utilizados em Educação Física devem ser desinfetados antes do início da aula.

TRANSPORTE PARA A AULA NO PAVILHÃO MUNICIPAL

- No transporte de autocarro da Escola Secundária para o pavilhão municipal, serão cumpridas as orientações da legislação em vigor.

- A lotação de lugares disponível em cada autocarro terá um máximo de dois terços da capacidade normal. Caso o número de alunos de uma turma exceda esta lotação, o professor acompanha o grupo do primeiro percurso do autocarro e fica no pavilhão, dando prosseguimento às medidas orientadoras estipuladas para este espaço de aula. O autocarro regressará à escola para transportar os restantes alunos da turma. No caso de existirem duas turmas a utilizar em simultâneo o pavilhão municipal, o transporte será feito de com uma turma de cada vez. No final de cada aula de Educação Física adotam-se os mesmos procedimentos.
- Os alunos que não realizam aula prática (cf. atestado médico) ficam no local indicado pelo professor de Educação Física.

CAMPOS DE JOGOS DAS ESCOLAS (Secundária e Básica)

- Na Escola Secundária as aulas de 50 minutos são realizadas nos campos de jogos da escola.
- Dado que os balneários estão fechados, o professor estabelecerá o primeiro contacto com a sua turma, ao toque de entrada, na sala da aula regular própria dessa turma. Marcará as presenças, dará um primeiro tempo de aula para os alunos deixarem os seus valores pessoais, trocarem calçado e eventualmente de calções ou de calças, e garantirem a arrumação da máscara e o provimento de uma garrafa de água com identificação do aluno proprietário. A utilização das instalações sanitárias está condicionada às estruturas sanitárias existentes nos edifícios da Escola Secundária.
- Nas aulas de Educação Física da Escola Básica, os procedimentos são semelhantes aos definidos para a Escola Secundária. Cada turma aguarda pela chegada do professor de Educação Física na sala de aula regular que lhe foi distribuída. O professor de Educação Física, depois de fazer a chamada, acompanha a turma ao pavilhão gimnodesportivo. A distribuição dos alunos respeitará o estabelecido nas marcações de garantia de distanciamento físico.
- Os alunos devem fazer-se acompanhar de uma bolsa para guardar a máscara e de uma garrafa de água, ambas com a sua identificação pessoal.
- Sempre que a aula de Educação Física - na Escola Secundária - não puder realizar-se devido ao mau tempo, a turma regressará à sua sala de aula regular, no cumprimento do horário letivo da disciplina.

PAVILHÃO MUNICIPAL

- As atividades letivas no pavilhão municipal estão obrigatoriamente limitadas ao máximo de duas turmas por horário letivo. Entre cada aula do horário letivo os balneários e os materiais desportivos utilizados são desinfetados pelos funcionários do pavilhão municipal.
- Nas aulas de Educação Física no pavilhão municipal: o aluno deve fazer-se acompanhar de calçado exclusivo para a prática desportiva. A troca de calçado será feita nas bancadas do pavilhão, devendo cada aluno ocupar o espaço delimitado para o efeito. Nesse espaço, deixará a sua garrafa de água, a sua mochila e guardará a sua máscara de proteção individual (materiais devidamente identificados).
- No acesso às instalações do pavilhão municipal, cada aluno deve respeitar as delimitações de circulação de modo a circular, com distanciamento físico, num só sentido, e evitar o cruzamento entre pessoas.
- O acesso às instalações sanitárias do pavilhão municipal só pode ser feito mediante pedido do aluno e autorização do professor.
- A utilização das instalações sanitárias está condicionada apenas a um utente de cada vez.
- Os alunos devem lavar ou desinfetar as mãos antes de entrarem para o espaço de aula ou antes de tocarem em qualquer material desportivo. Durante a aula, de acordo com as orientações do professor, os alunos poderão cumprir processos de lavagem ou higienização das mãos.

ENTRADAS PARA AS SALAS DE AULA

- Os alunos devem respeitar as normas de distanciamento físico, a etiqueta respiratória e o uso de máscara.
- A cada turma é sempre atribuída a mesma sala de aula, em função da respetiva dimensão; a disposição dos alunos é estabelecida por ordem alfabética; os seus nomes encontram-se indicados nas mesas, cuja disposição não deverá ser alterada.
- O laboratório de informática é usado diariamente por várias turmas, ficando sujeito a um sistema de higienização, entre a mudança de cada grupo.

BLOCO PRINCIPAL

ÁTRIO CENTRAL DIVIDIDO DE ACORDO COM OS DOIS PERCURSOS DE ACESSO ÀS ESCADAS

Porta das traseiras - topo da rampa (do lado do refeitório): Sala 27 – 10ºD Sala 28 – 8ºA Sala 29 – 7ºA Sala 30 – 11ºI Sala 14 – 10ºA Sala 15 – Sala Turnos	Porta topo da rampa (do lado do bufete): Sala 22 – 9ºA Sala 26 – 9ºB Sala 25 – Auditório Sala 7 – 7ºB Sala 8 – 8ºC
Porta das traseiras – fundo da rampa (do lado do campo de jogos): Sala 16 – 9ºD Sala 17 – 7ºC Sala 18 – 9ºE Sala 19 – Sala de turnos Sala 20 – 9ºF	Porta ao fundo da rampa (do lado do Auditório) Sala 9 – 10ºB Sala 10 – 12ºA Sala 11 – 8ºD Sala 12 – 9ºC Sala 13 – 7ºE
O acesso ao primeiro andar das turmas 10ºA / 9ºD / 7ºC / 9ºE / 9ºF e às Salas 15 e 19, faz-se pelas <u>escadas junto ao WC masculino</u>	O acesso ao primeiro andar das turmas 7ºB / 8ºC / 10ºB / 12ºA / 8ºD / 9ºC / 7ºE faz-se pelas <u>escadas junto ao WC feminino</u>

Porta das traseiras (junto à Sala dos Professores:

Alunos da sala 23 (Unidade de multideficiência)

Sala 4 – 8ºB

Sala 5 – 7ºD

Os alunos das turmas 8ºA e 7ºD, para acederem o primeiro andar, depois de entrarem viram à direita e sobem as escadas junto aos serviços administrativos

BLOCO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Porta das traseiras: Sala 31 – 11ºA Sala 34 – 11ºC Sala 35 – 11ºB Sala 36 – 12ºB Sala 33 – Laboratório BG	Porta principal: Sala 37 – 10ºC Sala 38 – Laboratório FQ Sala 39 – 12ºC Sala 40 – 11ºJ Sala 41 – 12ºG Sala 42 – Informática Sala 43 – Aulas de Física das turmas 12º A/ 12ºB Sala 44 – 12ºH Depois de entrarem a porta principal, e para acederem ao piso superior , os alunos destas turmas <u>sobem as escadas ao lado direito.</u>
---	--

ENTRADA NA ESCOLA

CIRCUITOS

- O aluno entra no portão principal, passa o cartão, higieniza as mãos e segue para a porta de entrada dos edifícios, de acordo com o quadro da página anterior;

INTERVALOS

- Os intervalos de 5 minutos são passados no interior da sala de aula, onde aguarda a chegada do professor;
- Os intervalos de 10 minutos destinam-se ao lanche, que devem trazer de casa;
- As idas ao WC devem ocorrer preferencialmente durante as aulas, mediante orientações do professor.

ALMOÇO

- O acesso ao refeitório obedece a uma divisão por turnos, que os alunos devem cumprir com rigor:
 - Antes e após a refeição, os alunos devem higienizar as mãos;
 - No refeitório, os circuitos e as marcações nas mesas tem obrigatoriamente de ser respeitados;
 - A atual sala de convívio dos alunos será utilizada para os almoços dos alunos;
 - O acesso à esplanada faz-se pelo lado esquerdo da porta de saída do refeitório;
 - Após a refeição, a colocação dos tabuleiros das mesas da esplanada, é feita no carrinho situado à saída do refeitório, e os alunos abandonam aquele espaço pelas escadas do lado esquerdo da esplanada;
 - A saída dos alunos que almoçam no interior do refeitório faz-se pelo lado direito da porta de saída do refeitório.
- Nos períodos sem aulas (nomeadamente a seguir ao almoço) os alunos devem permanecer no exterior, em local restrito à turma, evitando a todo o custo a aproximação física com alunos de outras turmas.

SAÍDA DOS ALUNOS

- Os alunos devem respeitar o distanciamento físico, passar o cartão e higienizar as mãos, antes de abandonarem a escola